

“Não tem essa historinha de Estado Laico não!” - Uma análise do discurso religioso cristão presente em Projetos de Leis

Bianca Biaseto Martins Ferreira

Orientador: Adriano Henriques Machado / Instituição: IFSP - BRA

INTRODUÇÃO

O Brasil se declarou Estado laico em 1890, com a separação entre Igreja e Estado consolidada na Constituição de 1891. No entanto, ainda hoje persistem símbolos e práticas religiosas cristãs em espaços públicos, como crucifixos, feriados e discursos políticos. Diante disso, a pesquisa busca analisar se o discurso religioso cristão está presente em Projetos de Lei da atual legislatura e se compromete o princípio da laicidade.

METODOLOGIA

Na fundamentação teórica, foram analisados os conceitos de laicidade, Estado laico e liberdade religiosa, com ênfase na compreensão de laicidade segundo o filósofo alemão Jürgen Habermas.

Na fase prática, realizou-se o levantamento de PLs e proposições (2023-2024) com os termos “Deus”, “Bíblia” e “cristão/cristianismo”, excluindo os de caráter cultural ou honorífico. O resultado foi um conjunto de 15 PLs, organizados em um mapeamento com informações sobre os projetos e seus autores, do qual foram selecionados 6 PLs representativos, distribuídos em 3 temas principais.

RESULTADOS

Cultura:

- PL nº 2939/2024 - reconhece a cultura cristã como parte da cultura nacional e propõe sua inclusão na Lei Rouanet
- PL nº 90/2024 - reconhece os retiros cristãos realizados durante o Carnaval como Patrimônio Cultural Imaterial.

Órgãos Públicos:

- PL nº 4700/2024 - propõe incluir elementos cristãos em cerimônias e atos oficiais do Estado.

- PRC nº 63/2023 - propõe a fixação de crucifixos e da imagem da Bíblia no plenário da Câmara dos Deputados.

Sistema Prisional:

- PL nº 1655/2023 - propõe a criação de uma política pública de incentivo à disseminação do evangelho em unidades prisionais do país.
- PDL nº 238/2024 - visa sustar a Resolução nº 34/2024 do Ministério da Justiça e Segurança Pública, que estabelece diretrizes para assistência espiritual e liberdade religiosa nas prisões

CONCLUSÕES

Os projetos analisados mostram que a religião tem sido usada como justificativa em espaços institucionais que deveriam se basear na razão pública. Isso representa um risco ao pluralismo e demonstra o crescimento do fundamentalismo religioso no país. O fortalecimento de bancadas religiosas no Congresso evidencia a pressão constante sobre a laicidade do Estado, tornando sua preservação um desafio para a consolidação da democracia.

REFERÊNCIAS

- SANTA'ANA, Raquel. Laicidade. In: REIS, Lívia et al. (Orgs.). *Dicionário para entender o campo religioso: volume 1*. Rio de Janeiro: Instituto de Estudos da Religião, 2023, p. 13-18.
- HABERMAS, Jürgen. Entre naturalismo e religião. estudos filosóficos. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 2007b.

AGRADECIMENTOS

Agradecimentos a bolsa concedida pelo PIP-FESP e aos familiares, colegas e professores forneceram muito apoio durante o processo de pesquisa.